



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 05/02/2020 09:50hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 590/2019
(AUTÓGRAFO Nº. 461/2019)

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumpre-nos comunicar-lhes que, na forma do disposto no §1º, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, VETEI parcialmente o Projeto de Lei nº 590/2019, o art. 1º e art. 5º, originário do Poder Executivo Municipal que "DESAFETA, DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Muito embora se verifique que o Projeto de Lei em comento seja de iniciativa do Poder Executivo Municipal, somente após a aprovação do mesmo, teve-se o conhecimento que os representantes legais das pessoas jurídicas beneficiadas com as doações, quais seja, Associação Beneficente Evangélica de Campina Grande (art. 1º), o Sr. Mário Cezar de Sousa Lima e Clube de Mães Isabel Grignon do Bairro Bodocongó (art. 5º), a Sra. Marcia Nogueira, possuem vínculo jurídico-administrativo com o Município de Campina, ou seja, são servidores públicos municipais e não podem receber qualquer tipo de doação, sob pena de ofensa aos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Assim, diante das considerações apresentadas, vejo como necessário Vetar Parcialmente o presente Projeto de Lei, em especial o art. 1º e 5º.

Campina Grande-PB, 30 de dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES

PREFEITO